



# PODER JUDICIÁRIO

## JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PINHAIS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Vinte e Dois de Abril, 199 – Estância de Pinhais – Pinhais/PR – CEP: 83.323-240 - Fone: (41) 3401-1777

### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0008071-75.2017.8.16.0033 PROJUDI)

A Doutora FABIANE KRUEZMANN SCHAPINSKY, MM. Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Pinhais, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **AUTOS EXECUÇÃO Nº 0008071-75.2017.8.16.0033 (PROJUDI)**, movida por **TROMBINI EMBALAGENS S/A** em face de **QUALYPACKING INDÚSTRIA DE PLÁSTICO EIRELI - ME (CNPJ: 22.602.077/0001-74)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as condições gerais estipuladas:

**1º Leilão em 07/07/2020 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

**2º Leilão em 21/07/2020 às 13h00min**, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

**MODALIDADE DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, em ambos os casos com pagamento à vista. O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao Leiloeiro antes do início do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no e-mail [contato@oleiloes.com.br](mailto:contato@oleiloes.com.br), WhatsApp (41) 99870-7000 ou Telefone 0800-052-4520.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** UMA TORRE DE RESFRIAMENTO MARCA KORPER MOD. 183/6 TFG, DATA DE FABRICAÇÃO 27/10/2011, CAPACIDADE 125.000 KCAL/H, VAZÃO DE 25M<sup>3</sup>/H E Nº DE SÉRIE "ATO 000178".

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 1.500,00 (mov. 140.1).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Vinte e Quatro de Maio, 770, Centro, Pinhais/PR.

**DEPOSITÁRIO:** Aparecido Geraldo Lopes (mov. 81.1).

**VISITAÇÃO E VISTORIA:** Agendar com o depositário através do telefone (41) 99104-8225 ou com o Leiloeiro designado através do e-mail [contato@oleiloes.com.br](mailto:contato@oleiloes.com.br) ou (41) 99870-7000. **IMPORTANTE:** Informar ao leiloeiro eventual impossibilidade, dificuldade ou impedimento, por parte do depositário nomeado, de realizar a visitação e vistoria do bem constante no presente edital, visando a adoção das medidas cabíveis.

**DÉBITO EXECUTADO:** R\$ 24.139,79 (mov. 130.2) sujeito à atualização.

**ÔNUS:** Nada consta nos autos.

**REMUNERAÇÃO DO LEILÃO:** A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da dívida, a ser sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito, tal como o preço, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 1ª Observação: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; 2ª Observação: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC) e 3ª Observação: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do §5º do Art. 903 do CPC.

**INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES:** O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Fica desde logo intimada a Executada das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 26/06/2020. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar e subscrevo, por ordem da MM. Juíza de Direito.

**MARCELO SOARES DE OLIVEIRA**  
Leiloeiro Público Oficial Designado